

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências" – PL 8035/2010

PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010
(Do Poder Executivo)

Aprova o Plano de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providencias

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o item 7.14 da Meta 7 do Anexo Metas e Estratégicas, passando a ter a seguinte redação:

7.14) Garantir políticas de combate à violência mediante a identificação e supressão de todas e quaisquer fontes diretas ou indiretas geradoras de racismo, discriminação, xenofobia e intolerâncias correlatas, inclusive nos currículos, práticas e materiais didático-pedagógicos, para a construção de cultura de paz e ambiente dotado de segurança para a comunidade escolar.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda objetiva não apenas acentuar o reconhecimento da diversidade cultural e étnica, mas combater discriminações e preconceitos e afirmar princípios da dignidade humana e do respeito mútuo, do pluralismo e seu convívio democrático.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2011.

Janete Rocha Pietá
Deputado Federal – PT/SP